**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01

CENTRO

ARATUIPE - BA

C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 307 / 1 / 2021

PROC. ADM/SD:

TIPO DA NOTA**TIPO DE CRÉDITO**NORMAL GLOBAL ESTIMATIVO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNÇÃO**

0204001 SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO

10 SAÚDE

SUB - FUNÇÃO**PROGRAMA**

301 ATENÇÃO BÁSICA

004 ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

ATIVIDADE / PROJETO**ELEMENTO DE DESPESA**

2052 GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB

3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serv. de TERC - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 14 - Recursos S U S - 14**SALDO DA DOTAÇÃO**LICITAÇÃO: 258A-2021-D - Dispensa de Licitação
CONTRATO: 246-2021 - SIMONE SANTOS FREITAS
CONVÊNIO:

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 5.832,99

R\$ 2.640,00

R\$ 3.192,99

CREADOR(A): 92572 - SIMONE SANTOS FREITAS**ENDEREÇO:****BAIRRO:****CIDADE:** NAZARE / BA**C.N.P./CPF:** 025.361.545-30**I.E.:****R.G.:****HISTÓRICO**

SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA INTENSIFICAR A VACINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. NOTA FISCAL Nº 1527, MÊS DE NOVEMBRO/2021.

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 2.640,00

Valor: 1.320,00

Saldo atual: 1.320,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 2.640,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM:11/11/2021DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:11/11/2021DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADOR(S). EM:08/12/2021
MAIANA BRANDÃO SILVA
Secretário(a) de Saúde
00518588513
EDSON MOURA COSTA
Contador
06310117572
SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO
Servidor (a)
81995784591**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº:952**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO
A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ
LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR
PAGAMENTO.VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.320,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 66,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.254,00
Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro ReaisFOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA
EM:08/12/2021Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor
CAIXA ECONOMICA624052-8 159565 1.254,00
EM:09/12/2021
EM:09/12/2021LUIS ALBERTO GOES DE JESUS
Secretario de Administração
64326187549
MAIANA BRANDÃO SILVA
Secretário(a) de Saúde
00518588513LUCIMAR CARDOSO LAGO
Secretário(a) de Finanças
74322907504

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01
Centro
ARATUIPE - BAHIA
CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS	C.N.P.J./C.P.F.: 025.361.545-30	Matrícula:
RG:	Insc. Municipal:	Insc. Estadual:
Endereço:	Cidade: NAZARE	UF: BA
Banco:	Agência:	Conta:
Tipo Conta:	Tp. Op.:	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 309 / 1

Unidade Orçamentária: 0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB
Projeto / Atividade: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB
Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serv. de TERC - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 14 - Recursos S U S - 14

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA INTENSIFICAR A VACINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO. NOTA FISCAL Nº 1527, MÊS DE NOVEMBRO/2021.

Valor Bruto R\$:	1.320,00	PAGUE-SE EM:				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
IMPOSTOS A PAG_ISS_F_14_FMS	66,00					
Total Retido R\$:	66,00					
Valor Líquido R\$:	1.254,00					

3534
9582-6

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 1254 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), correspondente a especificação acima descrita.
Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

ARATUIPE / BA, 09.12.2021

Recebedor

NOME: SIMONE SANTOS FREITAS
CPF:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - CENTRO - CEP: 44.490-000
 Cidade: ARATUÍPE UF: BA



Nota Fiscal de Serviço Avulso

Série A Número: 001527

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

CNPJ: 13.796.073/0001-83 Emissão: 07/12/2021

CARIMBO
 PREFEITURA

PRESTADOR(A) DO(S) SERVIÇO(S)

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS
 Endereço: RUA RUA VOLTA DO TANQUE, SN - MULUNGUS CASA CEP: 4440000
 Cidade/UF: NAZARE - BA Insc. Municipal: 20389
 CPF/CNPJ: 02536154530 Identidade:

CONTRATANTE DO(S) SERVIÇO(S)

Contribuinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARATUÍPE
 Endereço: RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - CENTRO PREDIO CEP: 44.490-000
 Cidade/UF: ARATUÍPE - BA Insc. Municipal:
 CPF/CNPJ: 11412421000146 Inscr. Estadual:

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	1	Constitui objeto do presente contrato a prestação a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento a técnica de enfermagem Joalice Conceição de Jesus, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19.	1.320,00	1.320,00

Prefeitura Municipal de Aratuípe
 Atesto o Recebimento dos bens
 prestação de Serviços

Aratuípe-Ba 08/12/21
 Mub

Nome: Mariana B. Silva
CPF: 005.185.885-13
Matricula: 1803

BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1.320,00	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 1.320,00
		ISSQN DE 5,00%	R\$ 66,00
		VALOR LÍQUIDO:	R\$ 1.254,00

Esta Nota Fiscal Avulsa foi emitida pela prefeitura municipal e terá validade se nela constar o carimbo do setor de Tributos com a assinatura de seu responsável.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM _____ DE _____ DE _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOTA FISCAL NÚMERO: 001527



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

ISS

Contribuinte 500179	Parcela UNICA	Inscrição Municipal	Nº Documento 71858	Data de Vencimento 07/12/2021
Dados do contribuinte SIMONE SANTOS FREITAS - CPF/CNPJ: 02536154530				Base de Cálculo 1.320,00
Endereço do contribuinte RUA RUA VOLTA DO TANQUE SN CASA NAZARE MULUNGUS BA 4440000				
Classificação da Receita 000003 -> IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA				
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1527				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00
I N S T R U Ç Õ E S			M E N S A G E M	
As informações contidas neste doc. não poderão ser alteradas e somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento APÓS VENCIMENTO, OS TRIBUTOS ESTARÃO SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO			PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, CASAS LOTÉRICAS OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CAIXA. ***** ESTE RECIBO NÃO CANCELA DÉBITO ANTERIOR *****	

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE				ISS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Documento de Arrecadação Municipal - DAM					
Contribuinte 500179	Parcela UNICA	Inscr. Municipal:	Nº Doc. 71858	Data de Vencimento 07/12/2021	
Dados do contribuinte SIMONE SANTOS FREITAS - CPF/CNPJ: 02536154530				Base de Cálculo 1.320,00	
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1527				Valor Receita 66,00	
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00	

81660000000-3 66000317202-1 11207500179-5 00071858000-4

VIA BANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS
CPF: 025.361.545-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:46 do dia-08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022. /

Código de controle da certidão: **2016.E61E.196F.1206**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS

CPF: 025.361.545-30

Certidão nº: 55751536/2021

Expedição: 03/12/2021, às 09:16:50

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE SANTOS FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.361.545-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

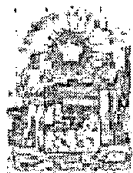
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215092671

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	025.361.545-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 001271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Diretor do Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: SIMONE SANTOS FREITAS
Endereço: RUA RUA VOLTA DO TANQUE, SN MULUNGUS
Complemento: CASA
Cidade: NAZARE (BA)
CPF: 025.361.545-30 **Identidade:**
Inscr. Municipal: 20389

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

ARATUÍPE (BA), 08 de Dezembro de 2021

Romilton Almir dos Santos
Diretor da Recenta. Lic e Fiscalização
Diretor do Departamento de Tributos
08/12/2021

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contando de sua emissão (Lei nº 662/2009 - CTM)
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - CENTRO - CEP: 44.490-000

CNPJ: 13.796.073/0001-83



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE CONTRATO Nº 246/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.796.073/0001-83, com paço municipal situado na Rua Dr João Martins, nº 01, Centro. Aratuípe, Bahia, CEP-44 480-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**, inscrito no CNPJ nº 11 412.421/0001-46, representado por sua Secretária, a Srª Isabela Dias Freitas Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SIMONE SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 025.361.545-30, brasileira, técnica de enfermagem, COREN nº 933374, com endereço residencial na Rua Volta do Tanque, s/nº, Mulungus, Nazaré-Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviços técnicos de enfermagem, para intensificar a vacinação dos munícipes em razão pandemia decorrente do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O Contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura até a data de 31/12/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço global deste contrato é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

§1º- Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com transporte de qualquer natureza, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

§2º- Do valor contratado 50% (cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão de obra e 50% (cinquenta por cento) destinado às despesas com transportes e outros custeios, os quais deverão ser discriminados na nota fiscal expedida pelo **CONTRATADO**

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	10.301.004.2052	3.3.9.0.36.00.00	14

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento do valor global contratado será pago em 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 1.320,00, cada, mediante apresentação da Nota Fiscal avulsa, através de transferência na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORDEM DE SERVIÇOS

A assinatura deste contrato valerá como ordem de serviços, para início da execução do objeto do presente Contrato, por parte do CONTRATADO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato se fundamenta na Dispensa de Licitação nº 258/2021, no processo administrativo de nº 430/2021, na proposta da CONTRATADA, na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação aplicável, que ficam fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, no local, dias e horários previamente determinados pelo CONTRATANTE;
- Utilizar máscara de proteção durante a execução dos serviços contratados, como meio de prevenção ao vírus do COVID-19 e os demais equipamentos de proteção exigidos por lei para a execução dos serviços contratados;
- Manter-se devidamente habilitada para a execução dos serviços contratados;
- Tratar com cordialidade os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes e/ou munícipes atendidos;
- zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

- g) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, no prazo indicado, o pagamento devido à CONTRATADA;
- c) notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato,
- d) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma,

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal 8 666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

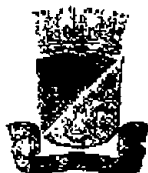
§ 1º - As inexecuções culposas, parciais ou totais, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subseqüente ao décimo.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

§ 3º - O CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

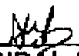
As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja

Por estarem plenamente de acordo nas condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

ARATUIPE -BA, 11 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ARATUIPE
Antonio Marcos Araújo de Souza



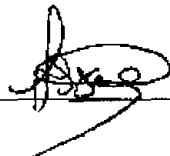
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiana Brandão Silva



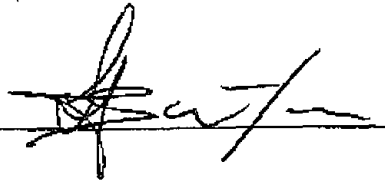
SIMONE SANTOS FREITAS
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1º



2º





Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0072 006 00624052-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FMS DE ARATUIPE FNSBLAFB
CPF/CNPJ:	11.412.421/0001-46

Banco:	237 - BCO BRADESCO S.A. 0000000 - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3534 / 00000009582-6
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	SIMONE SANTOS FREITAS
CPF/CNPJ:	025.361.545-30
Valor:	R\$ 1.254,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PGTO SERVICOS MEDICOS NOV
Histórico:	

Data de débito:	09/12/2021
Data / Hora da operação:	09/12/2021 14:19:52

Código da operação:	00159565
Chave de segurança:	E19VML7RQ5PGWTA7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104